PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

PROCEDIMENTO N. 006/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade das Leis Federais 8.666/93, Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº.** 006/2021
- **Objeto da licitação**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
- **Data da Abertura:** 15 DE FEVEREIRO DE 2021
- **Valor Previsto:** R$ 1.344.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021

PROCEDIMENTO N. 002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS abaixo citado, na conformidade das Leis Federais 8.666/93, Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **TOMADA DE PREÇOS nº.** 002/2021
- **Objeto da licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO ANEXO.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS
- **Data da Abertura:** 18 DE FEVEREIRO DE 2021
- **Valor Previsto:** R$ 590.082,42 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 27 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.538.216/0001-20** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses, sendo 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

JÚLIO DE SOUSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 0001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 0001/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a empresa **DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.538.216/0001-20,** com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 4.000,00(quatro mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Miguel Alves (PI), 26 de janeiro de 2021.

JÚLIO DE SOUSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

PROCEDIMENTO N. 006/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade das Leis Federais 8.666/93, Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº.** 006/2021
- **Objeto da licitação**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
- **Data da Abertura:** 15 DE FEVEREIRO DE 2021
- **Valor Previsto:** R$ 1.344.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021

PROCEDIMENTO N. 002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS abaixo citado, na conformidade das Leis Federais 8.666/93, Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **TOMADA DE PREÇOS nº.** 002/2021
- **Objeto da licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO ANEXO.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS
- **Data da Abertura:** 18 DE FEVEREIRO DE 2021
- **Valor Previsto:** R$ 590.082,42 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 27 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.538.216/0001-20** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses, sendo 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

JÚLIO DE SOUSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 0001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 0001/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a empresa **DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.538.216/0001-20,** com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 4.000,00(quatro mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Miguel Alves (PI), 26 de janeiro de 2021.

JÚLIO DE SOUSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60

TITULO XI
DO PREFEITO E DOS TITULARES DE ATRIBUIÇÕES DELEGADAS

Art. 218 - Poderá o Prefeito, independentemente de convocação ou convite, comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre matéria que julgar oportuno expor pessoalmente.
Art. 219 - Os Secretários Municipais poderão ser convocados pela Câmara para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre assunto de sua competência administrativa.
§ 1° - A convocação far-se-á por requerimento escrito e assinado por, no mínimo, 3 (três) membros da Câmara.
§ 2° - O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao convocado.
§ 3° - Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Prefeito, enviando-lhe cópia autêntica do requerimento e solicitando-lhe marcar o dia e a hora para o comparecimento do convocado.

TITULO XII
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 220 - O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno será admitido quando proposto:
a) por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;
b) pela Mesa;
c) por uma das comissões permanentes da Câmara;
Parágrafo único - O projeto de resolução será dado por aprovado com o voto da maioria absoluta dos Vereadores, depois de vencidos dois turnos de discussão.

TITULO XI
DO PREFEITO E DOS TITULARES DE ATRIBUIÇÕES DELEGADAS

Art. 218 - Poderá o Prefeito, independentemente de convocação ou convite, comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre matéria que julgar oportuno expor pessoalmente.
Art. 219 - Os Secretários Municipais poderão ser convocados pela Câmara para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre assunto de sua competência administrativa.
§ 1° - A convocação far-se-á por requerimento escrito e assinado por, no mínimo, 3 (três) membros da Câmara.
§ 2° - O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao convocado.
§ 3° - Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Prefeito, enviando-lhe cópia autêntica do requerimento e solicitando-lhe marcar o dia e a hora para o comparecimento do convocado.

TITULO XII
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 220 - O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno será admitido quando proposto:
a) por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;
b) pela Mesa;
c) por uma das comissões permanentes da Câmara;
Parágrafo único - O projeto de resolução será dado por aprovado com o voto da maioria absoluta dos Vereadores, depois de vencidos dois turnos de discussão.

Comissão expedir os convites com antecedência mínima de cinco dias.
§ 1° - Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.
§ 2° - O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão de debate e disporá, para tanto, de vinte minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.
§ 3° - Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada.
§ 4° - A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.
§ 5° - Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.
Art. 227 - Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que o acompanharem.
Parágrafo único - Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópia aos interessados.
Art. 228 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

VERNACULAR = LOCAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 13 DE JANEIRO DE 2017

Ver. Valter Caetano da Silva
Responsável pelas alterações e pela reedição do texto:

A ultima atualização da lei orgânica foi publicado no diário oficial dos municípios na edição do dia 05 de Fevereiro de 2014.

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 001/2021
Procedimento Licitatório: n° 001/2021
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica.
Contratante: Câmara Municipal de Miguel Alves – PI.

Contratado: DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.538.216/0001-20.

Prazo: 12 (doze) meses;
Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 12(doze) meses de contrato, sendo cada parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal de 2021.